



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Campus Novo Paraíso

Portaria nº 584

Caracará-RR, 05 de setembro de 2016.

O Diretor Geral do *Campus* Novo Paraíso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **Dispensar** a servidora **ALINE LIMA SOARES DA COSTA** (TAE/SIAPE: 2108719), nomeada através da (Portaria nº 275 de 29/04/16) que acompanhava e Fiscalizava o Contrato nº 02/2016 cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de limpeza, conservação e higienização, para atender as necessidades do IFRR – *Campus* Novo Paraíso, com vigência de 17/05/16 a 17/05/17.

Art. 2º. **Dispensar** a servidora **ALINE LIMA SOARES DA COSTA** (TAE/SIAPE: 2108719), nomeada através da (Portaria nº 781 de 11/11/15) que acompanhava e Fiscalizar o Contrato nº 03/2016, cujo objeto a contratação de serviços para aquisição de material de consumo (Chaves e Carimbos) e prestação de serviços de chaveiro (abertura de fechadura de porta, conserto de fechadura e maçaneta) destinado a atender o *Campus* Novo Paraíso, com vigência de 25/04/16 a 25/04/17.

Art. 3º. **Designar** o servidor **MARCUS TAYRONI VASCONCELOS DE SOUZA** SIAPE Nº 1902860 para, em substituição, acompanhar e Fiscalizar a contar do dia 17/08/2016 a 17/05/2017, o **Contrato nº 02/2016** cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de limpeza, conservação e higienização, para atender as necessidades do IFRR - *Campus* Novo Paraíso.

Art. 4º. **Designar** o servidor **JOSÉ EDCARLOS DA SILVA** SIAPE Nº 2178662 para, em substituição, acompanhar e Fiscalizar a contar do dia 25/08/2016 a 25/04/2017, o **Contrato nº 03/2016**, cujo objeto a contratação de serviços para aquisição de material de consumo (Chaves e Carimbos) e prestação de serviços de chaveiro (abertura de fechadura de porta; conserto de fechadura e maçaneta) destinado a atender o *Campus* Novo Paraíso.

Art. 5º. Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 6º. Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do *Campus* Novo Paraíso/IFRR, Caracará-RR de 05 de setembro de 2016.

**ELIEZER NUNES SILVA**

Diretor Geral IFRR *Campus* Novo Paraíso  
Port. Nº 1.090/12-DOU nº 180 de 17/09/2012